



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.791/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ART. 2º, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.259/13 DE 27 DE MARÇO DE 2013 - QUE CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, § 2º da Lei Municipal Nº 1.259/13 de 27 de março de 2013, que cria o Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores efetivos do município de Campos Borges, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º

§ 2º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

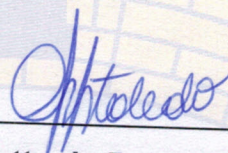
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 1.259/13 de 27 de março de 2013.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 09 de março de 2023.

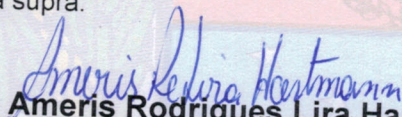


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.



Ameris Rodrigues Lira Hartmann

Secretária da Administração e Planejamento



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

